



TRIBUNAL DE CONTAS DO
ESTADO DE GOIÁS

PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO

NOTA DE ESCLARECIMENTO AO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2018

A Pregoeira designada pela Portaria n.º 719/2017, torna público aos licitantes interessados em participar da sessão do Pregão Eletrônico nº 017/2018, que visa a contratação de empresa para a prestação de serviços de locação de veículos executivos e de serviços (sem motorista e sem combustível), visando o transporte de membros e servidores em serviço, materiais, documentos e pequenas cargas, para atender a demanda do Tribunal de Contas do Estado de Goiás, quando do exercício de sua competência constitucional, os seguintes esclarecimentos:

Solicitação: quanto a indicação da marca/modelo na proposta inicial, é obrigatório?

Resposta: Conforme item 7.5 do Edital, o preenchimento das especificações do objeto é obrigatória. Portanto, deverá ser informada a marca e modelo do veículo ofertado.

Goiânia, 26 de março de 2018.

Polyane Vieira Meireles
Pregoeira